

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
DROMOS INFRAESTRUTURA LTDA.
CNPJ nº 55.225.761/0001-33
NIRE nº 41212547538

Data, Hora, Local: aos 26 dias do mês de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede social da **DROMOS INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n. 1507, Conj. 21, Torre B, Vila Olímpia, Cep. 04547-005.

Mesa: Presidente: Mario Rogers De Castilho. **Secretário:** Emanuel Mascarenhas Padilha Junior

Presença e Convocação: Dispensada em razão do comparecimento dos sócios representantes de 100% do capital social, nos termos do artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** aprovar as contas dos administradores relativas ao período intermediário de 01 de janeiro a 30 de novembro do exercício de 2025; **(ii)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **(iii)** a distribuição, via pagamento, bonificação ou conversão, dos lucros e dividendos apurados no respectivo período do presente exercício, bem como o saldo acumulado até a presente data referentes aos exercícios anteriores e eventual saldo adicional apurado no fechamento do exercício de 2025; **(iv)** deliberação do prazo para pagamento da distribuição dos dividendos aprovados até 31/12/2025 para os anos-calendário de 2026, 2027 e 2028; **(v)** tratar de condicionantes financeiras e eventuais ajustes futuros.

Deliberações: Por unanimidade, os sócios presentes decidem aprovar, sem ressalvas e em conformidade com as disposições da Lei 15.270/2025, o quanto segue:

- i. aprovar as contas dos administradores relativas ao período intermediário de 01 de janeiro a 30 de novembro do exercício de 2025, cujo relatório foi apresentado pela administração aos sócios na presente reunião;
- ii. aprovar as demonstrações financeiras relativas ao período intermediário de 01 de janeiro a 30 de novembro do exercício de 2025, bem como a demonstração financeira do exercício de 2024 e que foram apresentadas pela administração aos sócios na presente reunião;
- iii. Os sócios, por unanimidade, aprovam a distribuição dos lucros e dividendos acumulados até 31/12/2025, conforme demonstrativos contábeis e observadas as normas societárias vigentes. Até a presente data, com base nos balancetes intercalares e demonstrativos contábeis preliminares levantados em 30/11/2025, a contabilidade da sociedade indica lucros acumulados no valor de R\$ 3.918.284,93 (três milhões novecentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), sujeito aos ajustes obrigatórios e a apuração final que será realizada no balanço patrimonial de encerramento de

31/12/2025. Fica deliberado e aprovado que **serão destinados como dividendos a serem distribuídos aos sócios a totalidade dos lucros apurados até o exercício de 2025**, sendo certo que o valor definitivo será consolidado e registrado quando da emissão das demonstrações financeiras anuais, que passam a integrar a presente deliberação, nos termos da Lei nº 15.270/2015. A deliberação ocorre antes de 31/12/2025, atendendo ao disposto na Lei nº 15.270/2025, assegurando a não incidência do Imposto de Renda Pessoa Física sobre os lucros e dividendos apurados até o exercício de 2025, nos termos do § 3º, incisos I a III, da referida lei. **Os dividendos serão distribuídos aos sócios, em percentuais e condições específicos, não necessariamente proporcionais à participação de cada sócio no capital social.**

- iv. Foi aprovado por unanimidade que o pagamento, crédito, emprego ou entrega dos dividendos ora aprovados ocorrerá em parcelas, mensalmente, exclusivamente nos anos-calendário de 2026, 2027 e 2028, em conformidade com a Lei nº 15.270/2025. As datas, valores de parcelas e formas de pagamento dos dividendos ora aprovados serão definidas pela administração da sociedade, observada a disponibilidade de caixa e as condições financeiras da sociedade.
- v. Os sócios aprovam por unanimidade que caso, por motivo justificado, não seja possível concluir o pagamento dos dividendos ora aprovados até 31/12/2028, eventual saldo remanescente será submetido a nova deliberação dos sócios, considerando-se prioritariamente as condições financeiras da sociedade. Foi aprovado que a administração da sociedade poderá ajustar o cronograma de pagamentos, sempre que necessário, mantidos os registros contábeis pertinentes.

Para tanto, os sócios manifestam que a distribuição de lucros ora aprovada será realizada de acordo com os termos do Contrato Social.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, determinou o Presidente da mesa que se lavrasse a ata da presente reunião, que após lida foi assinada pelos membros da mesa e pelos sócios.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025

Mesa:

MARIO ROGERS DE CASTILHO
Presidente

EMANUEL MASCARENHAS PADILHA
JUNIOR
Secretário

Sócios:

AMC EMPREENDIMENTOS S/A

José Mario de Castilho

AIX PARTICIPAÇÕES LTDA.

Jerson Godoy Leski Junior

INFRA X PARTICIPAÇÕES LTDA.

Claudia Midori Passerotti Vaciski Barbosa

MC3 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Mario Rogers de Castilho